

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/ 2016
Processo nº. 0030/ 2016
12/07/2016

Questionamento III

Submetidas as questões à consideração das áreas técnica e financeira desta Companhia, estas manifestaram-se nos seguintes termos:

1ª Pergunta: Referente ao item "3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS", subitem "o) Fornecer site web para monitoramento do consumo do acesso à internet dedicado e configuração de Comunidade SNMP para monitoramento pela contratante;" Por se tratar de equipamentos de camada 2 com limitações para tal propósito, entendemos que a disponibilização de comunidade SNMP torna-se desnecessária visto que as informações de monitoramento serão disponibilizados via web por ferramenta oficial da contrata. Esta correto nosso entendimento?

Resposta: *O entendimento do fornecedor está correto. Caso o fornecedor disponibilize um site web para monitoramento do consumo do acesso à internet, torna-se desnecessário a disponibilização da Comunidade SNMP para monitoramento do link pelo contratante.*

2ª Pergunta: 2º) Em relação ao "ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL", será apresentado valor global conforme modelo sugerido. Porém o faturamento dos serviços será de acordo com as respectivas categorias tributárias, dividindo-os em valor de link e valor de serviço de gerenciamento/monitoramento (esta divisão será apenas na fatura, não comprometendo o valor total ofertado). Nosso entendimento esta correto?

Resposta: *Está correto o entendimento, não havendo qualquer implicação no envio de duas faturas, desde que somadas correspondam ao valor obtido na licitação, até porque não há qualquer vedação no edital. Entretanto, ressalta-se a obrigatoriedade da licitante observar todas as disposições do item 13 do edital e Cláusulas Sexta e Oitava da minuta de Contrato.*

Cíntia Brunini Fossa
Pregoeira